

Despacho n.º 1177/2014

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e n.º 4 do artigo 6.º, ambos do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 27 de março de 2014, a comissão do capitão-de-mar-e-guerra M 24181, Joaquim Manuel Malhadas Teixeira, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 2 — Marinha de Guerra de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207536657

Louvor n.º 90/2014

Louvo os seguintes elementos da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional que, no âmbito da Presidência Portuguesa da Iniciativa 5+5 Defesa, integrando o Núcleo Coordenador, cumpriram de forma exemplar a missão que lhes foi atribuída, durante o ano de 2013, contribuindo de forma decisiva para o sucesso dessa Presidência.

Técnica Superior Estela Maria Seródio Pereira;

Segundo-tenente TSN, NII 9101908, Sara Margarida da Silva Peralta;

Segundo-tenente TSN, NII 9100208, Maria Leonor dos Santos Folgado;

Sargento-chefe SGE, NIM 18149086, Fernando Manuel Lourenço Nisa;

Primeiro-Sargento PESSEC, NIM 16101492, Paulo José Jalles de Almeida.

Os excelentes resultados alcançados só foram possíveis graças à sua elevada competência técnico-profissional, que permitiu que o planeamento, a preparação e o apoio à condução das diversas atividades se realizasse de forma eficiente e profícua, tendo demonstrado total empenho e permanente disponibilidade.

Pelas razões acima referidas, pelo precioso contributo prestado à Presidência Portuguesa da Iniciativa 5+5 Defesa, reconheço publicamente o excelente trabalho efetuado, que contribuiu de forma muito significativa para o sucesso e a boa imagem da Presidência Portuguesa junto dos restantes Estados-membros da iniciativa 5+5 Defesa.

9 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207538609

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Despacho n.º 1178/2014****Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA Q-e 032055-C, Arlindo João Xarepe Pereira — BA6.

2 — Conta esta situação desde 19 de dezembro de 2013.

19 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207537807

Despacho n.º 1179/2014**Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA Q-e 041862-F António Jacinto da Silva Espadinha — BA5.

2 — Conta esta situação desde 20 de dezembro de 2013.

20 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207537889

Despacho n.º 1180/2014**Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos MARME

SCH MARME Q-e 057422-J, Henrique Manuel Gomes da Piedade — CT

2 — Conta esta situação desde 21 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207537904

Despacho (extrato) n.º 1181/2014

Por despacho do Comandante do Pessoal da Força Aérea, de 28 de novembro de 2013, por delegação de competências, José Manuel dos Reis Ferreira, integrado na carreira Especial Médica, na categoria de Assistente Graduado, na especialidade de Pneumologia, do mapa de pessoal da Força Aérea, foi exonerado a seu pedido, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 12 de dezembro de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *António Carlos Florindo Carneiro*, tenente-coronel.

207535555

Portaria n.º 59/2014**Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade Técnicos de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 296.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento, em 5 de dezembro de 2013, a Instrução Complementar.

ASPOFG TOCART 138280 C, Ana Merícia Pires Turriel — BA5.

ASPOFG TOCART 138279 K, Jorge Daniel de Sá Lacerda Magalhães — BA11.

ASPOFG TOCART 138278 A, Diogo Santos Cunha — BA4.